



## RESOLUÇÃO Nº 030/2019 – CEPE/UNESPAR

**Aprova o novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física: Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física, da UNESPAR *Campus* de Paranavaí.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITOR DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

**considerando** os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

**considerando** as informações contidas no Protocolado nº 15.781.323-4;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada no dia 05 de novembro de 2019 em União da Vitória;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física: Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura em Educação Física, do *Campus* de Paranavaí, a partir de 2020, com carga horária de 3.440 (três mil quatrocentas e quarenta) horas, regime de matrícula seriado anual, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento integral, tempo mínimo de integralização de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 05 de novembro de 2019.

Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar  
Decreto Nº 5756/2016